



CPFL Energias Renováveis S.A.
Companhia Aberta
CNPJ sob o nº 08.439.659/0001-50 e NIRE 35.300.335.813

FATO RELEVANTE

A CPFL Energias Renováveis S.A. (CPRE3) ("CPFL Renováveis" ou "Companhia"), uma empresa do Grupo CPFL, em atendimento ao disposto no art. 157, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358/02, vem, em continuidade ao informado nos Fatos Relevantes divulgados em 1º de julho de 2016 e 2 de setembro de 2016, divulgar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi informada hoje por seu acionista controlador indireto, CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") que, nesta data, a CPFL Energia recebeu de seu acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, integrante do bloco de controle da CPFL Energia, a carta abaixo transcrita, informando o exercício do direito de venda conjunta (*tag along*) previsto no Acordo de Acionistas da CPFL Energia, a fim de alienar em conjunto com a ESC Energia S.A. e Camargo Corrêa S.A. a totalidade de sua participação acionária vinculada ao Acordo de Acionistas da CPFL Energia à State Grid Brazil Power Participações Ltda., subsidiária da State Grid International Development Limited:

"Rio de Janeiro (RJ), 23 de setembro de 2016.

Ao

Sr. Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos
Presidente do Conselho de Administração

e

CPFL Energia S.A.
Rua Gomes de Carvalho, 1510 – 14º andar
Vila Olímpia, São Paulo/SP
CEP 04547-005

Ref: Proposta de Compra da Participação Camargo Corrêa S.A.



Prezados Senhores,

A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI, na qualidade de signatária do Acordo de Acionistas da CPFL Energia S.A., detentora de 196.276.558 ações ordinárias vinculadas ao referido Acordo, representando 19,28% do capital total da CPFL Energia S.A., vem, por meio dos seus representantes legais, comunicá-los que, tendo em vista a correspondência encaminhada por V.Sa., datada de 02/09/2016, a qual deu conhecimento do contrato de compra e venda celebrado em 2 de setembro de 2016 entre a Camargo Corrêa S.A. e a State Grid Brazil Power Participações Ltda (“SPA”), bem como o disposto na cláusula 11.4 do Acordo de Acionistas da CPFL Energia, a PREVI exercerá o direito de venda conjunta (tag-along), de todas as ações vinculadas ao Acordo de Acionistas e das ações bonificadas oriundas do referido Acordo.

Ficamos à disposição de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcus Moreira de Almeida

Diretor de Investimentos

Renato Proença Lopes

Diretor de Participações”

A Companhia voltará a informar a seus acionistas e ao mercado em geral quaisquer desenvolvimentos relevantes em relação aos fatos ora comunicados que lhe sejam informados pelas partes envolvidas na operação.

São Paulo, 23 de setembro de 2016.

Gustavo Sousa

Diretor Presidente Interino e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores